

RESOLUÇÃO Nº 240, DE 8 DE MAIO DE 2013.

Converte em pecúnia período de licença prêmio do servidor da Assembleia Legislativa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e Eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Converte em pecúnia, mediante solicitação, com pagamento de 1/3 (um terço) no mês de maio de 2013, de um período de licença prêmio por assiduidade adquirido pelo servidor do quadro efetivo da Assembleia Legislativa.

Art. 2º. A conversão de que trata o artigo anterior será igual à última remuneração mensal percebida pelo servidor.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 8 de maio de 2013.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO